

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 16/2020

OBSERVANDO os compromissos assumidos pelo Brasil como signatário do Tratado da Antártica e do Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente (Protocolo de Madri), promulgados pelos Decretos nº 75.963/1975 e nº 2.742/1998, respectivamente;

TENDO EM VISTA que a Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR), aprovada pelo Decreto nº 94.401/1987, visa à consecução dos objetivos do Brasil na Antártica, levando em consideração os compromissos assumidos no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica (STA);

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido pelo Decreto nº 86.830/1982, compete à CIRM a implementação do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), figurando, entre seus objetivos, a contribuição para a consecução dos objetivos brasileiros estabelecidos pela POLANTAR;

CONSIDERANDO, AINDA, que o PROANTAR, aprovado por meio da Portaria nº 318/MB/2006, visa à promoção de pesquisa científica diversificada e de alta qualidade na região antártica, condição imprescindível para a manutenção da condição do Brasil como Membro Consultivo do Tratado da Antártica;

OBSERVANDO que o Decreto nº 9.759/2019 determinou, a partir de 28 de junho de 2019, a extinção dos colegiados da administração pública federal instituídos por decreto, ato normativo inferior a decreto ou ato de outro colegiado;

CONSTATANDO que não foi proposta a recriação da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), colegiado estabelecido pela POLANTAR e responsável pelo assessoramento ao Presidente da República na formulação, consecução e atualização da referida Política, sendo considerada tacitamente extinta pelo Decreto nº 9.759/2019;

TENDO EM VISTA que o regime do STA evolui continuamente, por meio das medidas, decisões e resoluções aprovadas anualmente pelos Países Membros do Tratado da Antártica, por ocasião das Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM, na sigla em inglês), bem como decorrente de recomendações e diretrizes adotadas por outras instituições e organizações no âmbito do próprio STA; e

RECONHECENDO a importância de exercício de reavaliação da atual POLANTAR, à luz de novos princípios e normas no âmbito do STA, e que, em razão da extinção da CONANTAR, a CIRM, na qualidade de responsável pela implementação do PROANTAR, constitui-se no colegiado adequado para a proposição da referida reavaliação.

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Grupo Técnico "POLANTAR", no âmbito da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro, com a finalidade de identificar oportunidades/necessidades de aperfeiçoamento da referida Política Nacional em vigor e elaborar eventual proposta para sua atualização.

2. Designar os seguintes órgãos para comporem o GT POLANTAR:

I) Coordenador:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM).

II) Membros:

Ministério da Defesa (MD);

Ministério das Relações Exteriores (MRE);

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Ministério da Saúde (MS);

Ministério de Minas e Energia (MME);

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Ministério do Turismo (MTur);

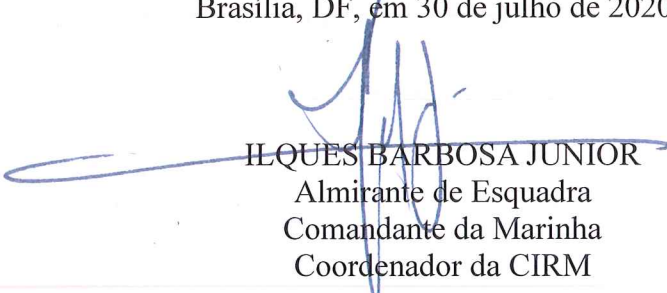
Estado-Maior da Armada (EMA/MB);

Escola de Guerra Naval (EGN/MB); e

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI).

3. Delegar competência ao Secretário da CIRM para nomear os representantes dos membros do GT.

Brasília, DF, em 30 de julho de 2020.



ILQUES BARBOSA JUNIOR
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM